DECRETO 086/2026

"ALTERA O ANEXO ÚNICO – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei n. 484/1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Arceburgo – MG) e a Lei n. 1.280/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores de adiantamento de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal passarão a ter como referência a quilometragem percorrida entre Arceburgo e a cidade destino.

Art. 2º - O adiantamento dos valores das diárias será o fixado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 66 de 06 de julho de 2017, com a nova redação:

DESTINO	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
CIDADES COM 450 KM OU MAIS DE DISTÂNCIA	R$150,00	R$290,00	R$590,00
CIDADES ENTRE 270 E 449 KM DE DISTÂNCIA	R$120,00	R$130,00	R$265,00
CIDADES ENTRE 186 E 269 KM DE DISTÂNCIA	R$80,00	R$100,00	R$165,00

CIDADES ENTRE 56 A 185 KM DE DISTÂNCIA	R$70,00	R$80,00	R$155,00
CIDADES COM ATÉ 55 KM DE DISTÂNCIA	R$40,00	R$50,00	R$105,00

Art. 3º - Permanecem inalteradas e em plena vigência os demais dispositivos dos Decretos anteriores referentes às Diárias que não foram modificados por este.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 020/2025.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Arceburgo/MG, 04 de novembro de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal